



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

Edição n. 3063

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos..... 2

Súmulas de Contratos..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins..... 2

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos..... 10

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Extratos..... 11



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3063

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PORTARIA N. 91/2021 - PF
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; o artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público - c/c os artigos 2º, §1º, 26 e 28 do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO ALTO URUGUAI - FESAU**, com sede em Frederico Westphalen, RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.00648/2017-1.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

KELLER DORNELLES CLÓS,
Procurador de Fundações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N. 0860/2021

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato da decisão lançada no **Evento 060** nos autos da **Sindicância SPU PR.02450.00040/2020-3 – SIM 02450.000.023/2020**, que julgou **procedente** o feito disciplinar e determinou aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias** a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no **inciso II e §1º do artigo 187, c/c o inciso III do artigo 189**, ambos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, por infração aos deveres funcionais contidos nos incisos **III e VI do artigo 177**, bem como por violação à proibição funcional contida no inciso **XXIV do artigo 178**, ambos do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO PR.01075.02414/2021-3**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e o Colégio João XVIII, CNPJ n. 92.934.934/0001-19; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco)

anos; **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2021; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Rosane Dias Rodriguez, Vice Diretora. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de abril de 2021.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N. 06/2021 – CAO CÍVEL

O **COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01716.000.090/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristiane Maria Scholl Levien. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande. **OBJETO:** Denúncia enviada pela internet. **INVESTIGADO(S):** Luis Henrique Pereira da Silva. **LOCAL DO FATOS:** Arroio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01718.000.529/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arvorezinha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Arvorezinha - Daniela Pires Schwab. **OBJETO:** Denúncia relata possível uso indevido de bem público, fatos ocorridos no Município de Ilópolis/RS. **INVESTIGADO(S):** Edemar Toigo, Município de Ilópolis. **LOCAL DO FATOS:** Arvorezinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00723.000.671/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alécio Silveira Nogueira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar as atividades da Fundação Todeschini. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATOS:** Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00723.000.709/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alécio Silveira Nogueira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar as atividades da Fundação Clube Esportivo Bento Gonçalves. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATOS:** Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00723.000.710/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**



Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alécio Silveira Nogueira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as atividades da Fundação Augusto Manfroi. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00723.000.711/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alécio Silveira Nogueira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as atividades da Fundação Parque de Eventos e Desenvolvimento de Bento Gonçalves - FUNDAPARQUE. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00723.000.708/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alécio Silveira Nogueira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as atividades da Fundação CONSEPRO de Apoio à Segurança Pública. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01506.000.686/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sônia Madalena Silveira Bonilla. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades no preço do contrato n. 263/2018, firmado entre o Município de Canoas e a empresa SANDRO BORGES DA ROSA - EPP, considerando-se que no âmbito da Prefeitura de São Leopoldo, por exemplo, a mesma empresa presta serviço muito semelhante, por preço inferior; bem como irregularidades na(s) prorrogação(ões) do referido contrato, o qual, inicialmente, foi firmado com base na Ata de Registros de Preços n. 001/2017 da Pró-Sinos, estando atualmente vencida a referida ata. INVESTIGADO(S): Luiz Carlos Busato, Adalberto Schein, Sandro Borges da Rosa - EPP. LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00749.004.936/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcia Corso Ruaro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. OBJETO: Acompanhamento da apuração pelo SAMAE sobre o uso ostensivo de arma de fogo, realização de procedimentos atípicos de abordagem policial, conduções e apreensões, e o uso de uniformes da Guarda Municipal por servidores do SAMAE. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00749.004.984/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcia Corso Ruaro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. OBJETO: Apurar possíveis desvios de função na Secretaria Municipal

de Saúde de Caxias do Sul/RS, envolvendo o setor do SAMU e transporte de apoio. INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00753.000.058/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: Refere que era cedido para a Câmara Municipal de Crissiumal/RS. está de férias e foi revogada, sendo que foi designado para desempenhar suas funções na secretaria da Escola Municipal Fundamental Rotermund. Aduz que não estará exercendo a função de sua atividade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Crissiumal.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00754.000.212/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dorani Borges Medeiros, em substituição. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: Apurar ato de improbidade administrativa praticado por Ricardo Chaves Goi, enquanto agente administrativo auxiliar, e por Mauro Marcelo da Silva, enquanto coordenador do setor de licitações, do Município de Boa Vista do Cadeado, ao aplicarem irregularmente dinheiro público na manutenção dos veículos Ambulância Renault, placas IRU 3217, GM/Celta, placas IST 4020, e GM/Celta 1.0 LS, placas IST 4011, após estes terem sido declarados como bens inservíveis à administração pública e encaminhados a leilão. INVESTIGADO(S): Ricardo Chaves Goi, Mauro Marcelo da Silva. LOCAL DO FATO: Boa Vista do Cadeado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01758.000.214/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Espumoso. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso. OBJETO: Cópia dos autos do RD.00030.00300/2020, encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos, narrando possível violação da ordem de pagamento dos credores pelo Município de Espumoso, ao cumprir acordo firmado nos autos de ação de cobrança ajuizada por Roberto Carlos Lopp. INVESTIGADO(S): Douglas Fontana. LOCAL DO FATO: Espumoso.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01606.001.227/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Esteio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André de Azevedo Coelho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na criação de empresa para participar de licitações e nos procedimentos licitatórios que se sagrou vencedora no Município de Esteio. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Esteio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01606.001.251/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Esteio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo Buaes Raymundi. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio. OBJETO: Possível problema conhecido por "broca", erosão do solo abaixo da pavimentação do passeio público, precisamente na Av. Érico Veríssimo, 515, bairro São



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3063

José, Esteio. INVESTIGADO(S): Município de Esteio. LOCAL DO FATO: Esteio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.484/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: investigar possíveis atos de improbidade administrativa praticados por Paulo Ricardo Marzari, no cargo de Secretário da Agricultura da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.633/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: investigar possível ato de improbidade administrativa praticado pelo Advogado, Altemir Feltrin, OAB-RS 83611, o qual é Procurador Jurídico da Câmara de Vereadores de Faxinal do Soturno, bem como atua em inúmeros processos contra a Prefeitura Municipal deste Município. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.540/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: possível improbidade administrativa praticada pelo Secretário Municipal da Agricultura, Paulo Ricardo Marzari, em relação as férias do funcionário Claudemir Luiz Hermes no ano de 2019, no Município de Faxinal do Soturno, RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.496/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: Possível ato de improbidade administrativa, consistente na contratação de operador de máquinas sem qualificação, por parte da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.650/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: possível irregularidade na prestação de serviços pelas funcionárias terceirizadas no Município de Ivorá, RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.561/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO:

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: investigar possível irregularidade na locação de trator para roçada pelo Município de Faxinal do Soturno, RS. INVESTIGADO(S): Município de Faxinal do Soturno - RS. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00775.000.511/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Condenação do Município de Frederico Westphalen ao pagamento de multa por litigância de má-fé. INVESTIGADO(S): Município de Frederico Westphalen. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.001.886/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Apurar irregularidades relativas ao desempenho de funções de Angela Fernanda Pereira. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Vicente Dutra.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01888.000.501/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. OBJETO: Apuração de notícia de que particulares promovem cessão de posse e celebram contratos de locação sem qualquer anuência do Município de São Vicente do sul, assim como averiguar eventual omissão do Poder Executivo local em relação à adoção de providências com relação a tais práticas, mesmo devidamente cientificado. INVESTIGADO(S): Diovani Guarizi, Emili Silva da Rosa, MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL. LOCAL DO FATO: São Vicente do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01770.000.066/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Burgos de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Getúlio Vargas - Gustavo Burgos de Oliveira. OBJETO: Utilização de imóvel do Município de Ipiranga do Sul pela Mitra Diocesana de Erexim sem a observância das formalidades legais. INVESTIGADO(S): Mitra Diocesana de Erexim - Paróquia Santa Teresinha. LOCAL DO FATO: Ipiranga do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01772.000.548/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Giruá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leandro Capaverde Pereira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá. OBJETO: Investigar supostas irregularidades na gestão da saúde pública, durante o enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no Município de Giruá, especialmente, possíveis desvios ou má gestão das verbas públicas destinadas ao custeio da saúde na Pandemia. INVESTIGADO(S): A apurar. LOCAL DO FATO: Giruá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01774.000.381/2020. PROMOTORIA DE



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3063

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gramado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Natália Cagliari. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. **OBJETO:** Apurar se a empresa MVC Componentes Plásticos Ltda. concluiu a EMEI subsidiada com recursos do Proinfância - do FNDE. **INVESTIGADO(S):** Município de Gramado. **LOCAL DO FATO:** Gramado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00782.000.659/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Gramado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Natália Cagliari. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. **OBJETO:** Apurar possível prática de atos de improbidade administrativa na confecção de alvarás eletrônicos, em processos já baixados do JEC, para recebimento dos valores. **INVESTIGADO(S):** Fabio Aguiar Braz, Luciano Doria Galvão. **LOCAL DO FATO:** Gramado.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01774.000.376/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Gramado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Natália Cagliari. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. **OBJETO:** Apurar possível ocupação de praça pública por estabelecimento privado - na esquina da Av. Borges de Medeiros com a Rua Ângelo Bisol. **INVESTIGADO(S):** Município de Gramado. **LOCAL DO FATO:** Gramado/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01652.000.113/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Horizontina. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruna Maria Borgmann. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. **OBJETO:** Averiguar eventuais irregularidades na contratação e na execução da obra de recuperação asfáltica na Rua São Pedro, em Horizontina. **INVESTIGADO(S):** Município De Horizontina, Enphase Pavimentações LTDA. **LOCAL DO FATO:** Horizontina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01652.000.209/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Horizontina. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruna Maria Borgmann. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. **OBJETO:** 1. apuração de suposta irregularidade na realização de novo processo de licitação do projeto de implantação da Praça de Esportes da Vila Bela, COHAB, Horizontina, em que pese contrato supostamente vigente com empresa vencedora do certame anterior; 2. apuração da responsabilidade de servidores públicos por prejuízos ao erário advindos da obra e da omissão do Prefeito Municipal na apuração e responsabilização dos mesmos. **INVESTIGADO(S):** Município de Horizontina. **LOCAL DO FATO:** HORIZONTINA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00797.001.276/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Itaqui. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vitor Hugo Chiuuzuli. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui. **OBJETO:** Ação civil pública para condenação em improbidade administrativa, relativa ao Processo n. 054/1.03.0005279-0. **INVESTIGADO(S):** Luiz Antônio Ribeiro Severo, Gérson Nicodemo, Pedro César Duarte de Almeida, Mauro Renato de Souza Appel, Leandro

Kasper, João Antônio Belizário Leme, M.L. Gomes Advogados Associados S/C LTDA. **LOCAL DO FATO:** Itaqui.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00797.001.271/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Itaqui. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vitor Hugo Chiuuzuli. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui. **OBJETO:** Ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra Sergio Vieira da Mota. **INVESTIGADO(S):** Sergio Vieira da Mota. **LOCAL DO FATO:** Câmara de Vereadores de Itaqui.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01798.000.299/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nonoai. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Michele Taís Dumke Kufner. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai. **OBJETO:** Pedindo esclarecimentos a respeito da legislação municipal dos pontos de táxi existentes em Trindade do Sul/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Trindade do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00812.000.199/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Charles Emil Machado Martins. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. **OBJETO:** Verificar a Situação dos Advogados da Procuradoria do Município de Nova Petrópolis, no que se refere ao vínculo dos referidos profissionais com a municipalidade. **INVESTIGADO(S):** Município de Nova Petrópolis. **LOCAL DO FATO:** Procuradoria do Município de Nova Petrópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01686.000.801/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Panambi. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Freitas Consul. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. **OBJETO:** Apurar possível irregularidade nas contas oriundas do evento EXPOCON 2018 e na titularidade de funções junto à Unidade de Controle Interno do Município de Condor. **INVESTIGADO(S):** Valmir Land, Mário Luiz de Andrade. **LOCAL DO FATO:** Município de Condor.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00820.001.739/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristiano Ledur. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** Apurar a ilegalidade de 30 (trinta) nomeações feitas pelo então prefeito municipal, no final de seu mandato, nos dias 01 e 15 de dezembro de 2020, em violação à vedação do artigo 8º, IV, da LC 173/2020, de 27.05.2020. **INVESTIGADO(S):** Jorge Luiz Agazzi. **LOCAL DO FATO:** Mato Castelhano.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01520.000.143/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** André Barbosa de Borba. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Apurar eventuais irregularidades em transferências de permissões dos espaços públicos das floriculturas em cemitério. **INVESTIGADO(S):** MUNICÍPIO DE PELOTAS. **LOCAL DO FATO:** Pelotas/RS.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3063

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.000.301/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar a prática de atos de improbidade administrativa consistentes na utilização da estrutura da Câmara Municipal de Pelotas na campanha eleitoral do ano de 2020 para o cargo de vereador. INVESTIGADO(S): José Sizenando dos Santos Lopes. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.138/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Ari Pinheiro de Mello. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar a prática de improbidade administrativa em decorrência dos fatos narrados na peça acusatória do Processo Judicial n. 5118619-38.2020.8.2021, que imputou a FERNANDO LEO DE LA RUE, EDUARDO WINKLER DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO SERBA VARREIRA, MICHELE NINOV DOVIZINSKI e ROSELAINÉ DOS SANTOS CORREIA a prática de corrupção passiva (artigo 333 do CP) e à LIEVERSON LUIZ PERIN a prática de corrupção ativa (artigo 317 do CP), porquanto Fernando, Eduardo e Carlos, com anuência de Michele e Roselaine, os primeiros sócios "ocultos" e as duas últimas sócias "laranjas" da empresa Multiclean Service Locação de Mão de Obra Eireli, teriam oferecido e pago quantia não identificada à Lieverson Perin, quando este ocupava o cargo de Procurador Adjunto do Município de Porto Alegre, a fim de assegurar a participação da Multiclean no Pregão Eletrônico n. 128/2016 (destinado à contratação de serviços de atendimento ao público - ligações telefônicas e controle e orientação de frota de veículos de Porto Alegre), onde a empresa se sagrou vencedora, porém seria desclassificada por descumprimento de comprovação de capacidade técnica para concorrer do certame, circunstâncias estas que caracterizam o tipo do artigo 11 da Lei n. 8429/92 (Lei da Improbidade Administrativa), por descumprimento dos princípios da Administração Pública, notadamente honestidade, legalidade e moralidade, e ainda enriquecimento ilícito por parte de Lieverson (artigo 9º da LIA).. INVESTIGADO(S): Fernando Leo de La Rue, Eduardo Winkler dos Santos, Michele Ninov Dovizinski, Roselaine dos Santos Correia, Carlos Alberto Serba Varreira, Lieverson Luiz Perin. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.162/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Guilherme Giacomuzzi. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Acompanhar acordo em processo de mediação na Justiça do Trabalho (n. 0021331-72.2019.5.04.0022, sentenciado junto com o 0020084-13.2020.5.04.0025) para verificação de eventual improbidade administrativa com o pagamento pelo Município de Porto Alegre de verbas rescisórias diversas do salário e do FGTS aos ex-empregados do extinto Instituto Municipal de Estratégia da Saúde da Família - IMESF, em contrariedade ao entendimento fixado pelo STF nos autos do RE 705140/RS (que gerou o Tema de Repercussão Geral 308), além da própria Súmula 363 do TST.. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre, Instituto

Municipal de Estratégia de Saúde da Família de Porto Alegre - IMESF. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.002.645/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Voltaire de Freitas Michel. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar prejuízo ao erário em razão da inadimplência da CEEE em relação ao repasse de ICMS ao Estado do Rio Grande do Sul. INVESTIGADO(S): CEEE - Companhia Estadual de Energia Elétrica. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.145/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Hochscheid Kreutz. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Procedimento Administrativo destinado a acompanhar as providências adotadas pelo Município quanto à transferência para a iniciativa privada da gestão da Cinemateca Capitólio, em especial no que diz respeito à observância do disposto no art. 216, §§ 1.º e 2, e art. 216-A, § 1.º, incisos IX e X, ambos da CF. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.818/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Brenner de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades envolvendo o descumprimento da Lei de Acesso à Informação pelo Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CP GRANPAL. INVESTIGADO(S): Consórcio de Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.155/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ari Costa. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar representação de ilegalidade no Pregão Eletrônico n. 005/2019 do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CP - GRANPAL, sendo Administrador Volmir José Miki Breier, em que se sagrou vencedora a empresa Maq Móveis. INVESTIGADO(S): Consórcio de Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL. LOCAL DO FATO: porto alegre.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.002.160/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rudimar Tonini Soares. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar possível irregularidade no Contrato n. 328/2019/SMC. Dispensa de Licitação n. 020/2019. INVESTIGADO(S): Município do Rio Grande, M.L.



TEIXEIRA, Ademir Giambastiani Casartelli, Miguel de Oliveira Satt. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.000.140/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Monitorar as ações que estão sendo/serão realizadas pelo Município de Santa Cruz do Sul para adequação/alteração das obras do Complexo de Piscinas Públicas no Bairro Bom Jesus a alguma finalidade de interesse público. INVESTIGADO(S): Município De Santa Cruz Do Sul. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.003.448/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Apurar a ocorrência de ilegalidade/improbidade pela ausência de correto procedimento de tomada de preço e dispensa de licitação para conserto de Retroescavadeira e Patrula Municipal em valor superior ao limite legal entre o período de dezembro de 2019 a agosto de 2020, em potencial descumprimento do art. 24 da Lei 8.666/93 e art. 9º, I e 10, VIII, da Lei 8429/92. INVESTIGADO(S): PODER EXECUTIVO DE SILVEIRA MARTINS. LOCAL DO FATO: SILVEIRA MARTINS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.001.947/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: apurar a prática deliberada de ato ilegal de omissão no cumprimento da Lei Municipal n. 1.827/2021, Lei da Ficha Limpa, que exige a análise individualizada da presença de diversas certidões negativas criminais a serem apresentadas por servidores antes da nomeação como cargo comissionados, por parte do Sr. Prefeito Municipal de Itaara, na forma do art. 11, II, da Lei 8.429/92. INVESTIGADO(S): Município de Itaara, Silvio Weber. LOCAL DO FATO: ITAARA-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.007.770/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Apurar notícia de potencial irregularidade no sistema de Previdência Municipal de Santa Maria, em face da apresentação do índice de alíquota irreal de projeção do sistema. INVESTIGADO(S): Município de Santa Maria. LOCAL DO FATO: SANTA MARIA-RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01868.001.358/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: INVESTIGADOS: Prefeito municipal, o Sr Pedro Olimar, Secretário Municipal de Governo, o Sr Luiz Rogério Terra

Mendes, Secretário das Finanças do município do Chuí e a empresa Marx Lenin. OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa, consistente na inércia do Poder Público Municipal em relação à inexecução contratual da Empresa Marks Lenin Spavanello Lopes - vencedora da licitação cujo objeto é a pavimentação das ruas do Município do Chuí-RS. INVESTIGADO(S): Pedro Olimar Almada Pires, Luis Rogério Terra Mendes, Renato Hernandez Martins, MARKS LENIN SPANEVELLO LOPES. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01872.000.484/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: eventual ocorrência de improbidade administrativa pelo pagamento a maior para a servidora Werica Velho do Município de Cambará do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Cambará do Sul. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01872.000.088/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: ilegalidade na nomeação da enteada do vereador Alexandre Bossle como cargo em comissão do Município de São Francisco de Paula. INVESTIGADO(S): Município de São Francisco de Paula. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.001.045/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. OBJETO: supostas propagandas institucionais indevidas durante o período eleitoral, distribuição irregular de cesta básica e contratação de boca de urna. INVESTIGADO: Rossano Dotto Gonçalves. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00887.000.120/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renata Lontra de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: apurar utilização da máquina pública para prejudicar servidor municipal de São Jerônimo por meio de desvio de finalidade do Processo Administrativo n. 11/2019, bem como da alteração de fechadura da porta de sua sala. (Assédio Moral). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Jerônimo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.000.770/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renata Lontra de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: investigar a contratação e a execução do contrato entre ISEV e Município de Arroio dos Ratos. INVESTIGADO(S): Município de Arroio dos Ratos, Instituto de Saúde Educação e Vida- ISEV, ABRASSI- Associação Brasileira de Assistência Social, Saúde e Inclusão. LOCAL DO FATO: Município de Arroio dos Ratos.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3063

Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.000.912/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renata Lontra de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar eventual irregularidade na contratação de assistente social no Município de Barão do Triunfo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Barão do Triunfo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01874.000.737/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Ouro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Henrique Rech Neto. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São José do Ouro - Henrique Rech Neto. OBJETO: Denúncia recebida pelo SPU de que a secretária da educação recebe remuneração como professora mesmo sem exercer a função. INVESTIGADO(S): Andreia Terezinha Picinin Molin. LOCAL DO FATO: São José do Ouro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00891.001.390/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: Apurar desvio de função de técnicos químicos do SEMAE e exercício indevido de atividades desses técnicos por outros cargos, inclusive em plantões e sobreavisos, bem como irregularidades na licitação relativa à instalação de laboratório de análises químicas na ETE Feitoria INVESTIGADO(S): SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01880.000.290/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: Apurar possível configuração de ato de nepotismo junto ao Município de Quevedos, RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Quevedos, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01880.000.169/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: Apurar possível descumprimento da Lei de Acesso à Informação, pelo Município de São Pedro do Sul, consistente na negativa de concessão de informações de interesse público a cidadão, bem como inviabilidade do acesso a informação, além de irregularidades na composição do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Pedro do Sul, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01585.001.473/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Apurar ato de improbidade administrativa, consistente em solicitação/exigência de vantagem indevida para facilitar a aprovação do Loteamento Imperial por parte da ex Prefeita Municipal Corinha Molling e seu esposo, Renato Molling.

INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sapiranga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01618.002.361/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mauricio Sanchotene de Aguiar. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. OBJETO: Apurar a concessão de Função Gratificada de Assessor de Inspeção do Serviço Patrimonial prevista na Lei Municipal n. 3962/2019 a servidores municipais de Sapucaia do Sul sem que houvesse o desempenho das atividades previstas na legislação. INVESTIGADO(S): Município de Sapucaia do Sul. LOCAL DO FATO: Sapucaia do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01894.000.204/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: Apurar eventual desvio de função envolvendo a servidora Beatriz Duarte Cassol, nomeada no cargo em comissão de "chefe de setor" e, possivelmente, atuando como professora junto ao Município de Ibarama. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ibarama.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.187/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Ofensa à impessoalidade em processo seletivo municipal (Edital de Abertura n. 07/2020). INVESTIGADO(S): Município de Barra do Guarita. LOCAL DO FATO: Barra do Guarita.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.002.023/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karine Camargo Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 19. OBJETO: Inobservância da impessoalidade, publicidade, clareza e julgamento objetivo no Chamamento Público n. 005/2020 de Balneário Pinhal/RS, referente ao cadastramento de artistas em ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública da pandemia de Covid-19. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Balneário Pinhal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.002.100/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar a regularidade da cessão do espaço público para os quiosques/pontos comerciais em áreas alodiais do Município de Tramandaí. INVESTIGADO(S): Município de Tramandaí. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.001.914/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Bussmann. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3063

Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Apurar eventual ausência de transparência na aplicação das verbas destinadas ao combate ao COVID-19. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.002.010/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Bussmann. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na contratação emergencial, com verbas destinadas ao combate à COVID-19, para serviços de limpeza (empresa WK Innovatis). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.005.310/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Bussmann. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Pareceres DVS - Instituto Masper. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.000.558/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar rescisão injustificada de contratos de estágio em período de pandemia. INVESTIGADO(S): Município de Alvorada. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.000.723/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar ato de improbidade administrativa consistente em omissão quanto à publicação de leis e atos administrativos. INVESTIGADO(S): José Arno Apollo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário de Administração de Alvorada/RS, Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Geral de Governo de Alvorada/RS. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.000.683/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades envolvendo o Contrato n. 24/2020 firmado pelo Município de Alvorada para aquisição de tênis escolares. INVESTIGADO(S): Município de Alvorada. LOCAL DO FATO: Alvorada/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.000.651/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar irregularidades no Pregão Eletrônico n. 22/2020. INVESTIGADO(S): Município de Alvorada, Coleturb Soluções Ambientais Ltda. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO

PROCEDIMENTO: 00935.000.721/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar a regularidade dos afastamentos de servidores lotados na SMTASC durante a pandemia de COVID-19. INVESTIGADO(S): Município de Alvorada. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01602.000.361/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar recusa do Município em fornecer informações. INVESTIGADO(S): Município de Alvorada. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01602.000.436/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar denúncia de nepotismo envolvendo prole do Secretário da SMTASC. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01602.000.435/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar denúncia de nepotismo na Prefeitura Municipal de Alvorada envolvendo esposa de Vereador. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01814.000.485/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michele Taís Dumke Kufner. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Ofício 01690.001.457-2019-0017, oriundo da Promotoria de Frederico Westphalen. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Planalto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01752.000.289/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Plínio Castanho Dutra. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. OBJETO: Apurar a ocorrência de irregularidade na criação de cargos/funções de Coordenador de Protestos Extrajudiciais Lei 4866/19; Coordenador da Sinalização Viária; Lei 4811/18; Coordenador de Patrimônio; Lei 4816/18; Coordenador da Área de Custos; Lei 4887/17; Coordenador Programas Atenção Continuada (Programas Específicos), Coordenador Atenção Básica, Coordenador de Faturamento e Captação de Recursos, Coordenador Regulação Média e Alta Complexidade (Sistema de Agendamento). Lei 4449/17. INVESTIGADO(S): Prefeitura de Eldorado do Sul - Poder Executivo. LOCAL DO FATO: Eldorado do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3063

DO PROCEDIMENTO: 01752.000.060/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Plínio Castanho Dutra. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. OBJETO: Apurar ilegalidade na cessão e na utilização de área pública Municipal pelo Rotary Club, no Parque Eldorado. INVESTIGADO(S): Prefeitura de Eldorado do Sul - Poder Executivo. LOCAL DO FATO: Eldorado do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01234.000.164/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro Loureiro Marones. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. OBJETO: para apurar possível ato de improbidade administrativa referente ao sucateamento da frota de ônibus de transporte coletivo de passageiros no âmbito Municipal. INVESTIGADO(S): Município de Santana do Livramento. LOCAL DO FATO: Santana do Livramento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.006.610/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Acompanhar o cumprimento da Recomendação expedida ao Município de Santa Maria no PP n. 00865.001.175/2020, quanto ao não funcionamento do número Oficial para encaminhamento das reclamações junto à Ouvidoria Municipal e demora nos atendimentos protocolados. INVESTIGADO(S): Município de Santa Maria. LOCAL DO FATO: Santa Maria. CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de abril de 2021.
JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,

Coordenador do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

De acordo,
RICARDO SCHINESTCK RODRIGUES,
 Promotor Assessor,
 Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 204/2021

O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00863.000.067/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 28. OBJETO: Acompanhamento das políticas públicas vinculadas ao IPME (Cópia integral do IC.00863.000.029-2020). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

JOÃO PEDRO DE FREITAS XAVIER,
 Coordenador do CAO Criminal e de Segurança Pública.
 De acordo,
RICARDO SCHINESTCK RODRIGUES,
 Promotor-Assessor,
 Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	NÚMERO EXPEDIENTE	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
86/2021	00983.000.687/2021	Remoção	Antiguidade	18º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível.
87/2021	00983.000.690/2021	Remoção	Merecimento	5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
88/2021	00983.000.633/2021	Remoção	Antiguidade	5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre, de entrância final.



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3063

89/2021	PR.00983.00138/2021-3	Remoção	Merecimento	5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul.
90/2021	PR.00983.00183/2021-9	Remoção	Antiguidade	6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos de Porto Alegre, de entrância final (13º Promotor de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre).
91/2021	PR.00983.00210/2021-0	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Parobé, de entrância inicial.
92/2021	PR.00034.00077/2018-8	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas de entrância inicial.
93/2021	PR.00975.00235/2020-9	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de São Sepé, de entrância inicial.

Os PROMOTORES DE JUSTIÇA interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n. 33/2008, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n. 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
 Promotor-Assessor.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



1. DADOS DA SESSÃO:

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
45ª ORDINÁRIA	12/04/2021	14h	Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA:

3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Daniel Martini – Presidente Interino	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápiz Segundo	SSP
3.	Carlos Renato Savoldi	SEDAC
4.	Cláudio Pires Ferreira ¹	MDDC-RS
5.	Maurício Trevisan	MPRS
6.	Irany Bernardes de Souza	SJCDH
7.	Patrícia Maldaner Cibils	PGERS
8.	Tânia Regina Mello	SEMA
9.	Thiago Gimenez Fontoura	IAC
10.	Rossano Biazus	MPRS

¹ Conselheiro Cláudio Pires Ferreira fez-se presente a partir do item 5 da pauta.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3063

11.	Valdirene Camatti Sartori	UCS
-----	---------------------------	-----

*Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações, Tiago de Menezes Conceição, Promotor de Justiça Assessor e os seguintes servidores:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria Executiva FRBL
2.	Caroline Medeiros	Secretaria Executiva FRBL
3.	Leonardo Locateli Rosa	Secretaria Executiva FRBL
4.	Tiago Cardoso	Secretaria Executiva FRBL

4. PAUTA DO DIA:

	PAUTA	SIM N.
1.	Comunicar a publicação da ata da 44ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 19/03/2021.	--
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	--
3.	Projeto PROCON Municipal Sempre Perto De Você: análise e apresentação de voto do conselheiro Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo em pedido de prorrogação de prazo de vigência.	02456.000.007/2021
4.	Projeto Modernização da Discoteca Pública Natho Henn: análise e apresentação de voto do conselheiro Irany Bernardes de Souza em pedido de prorrogação de prazo de vigência.	01401.000.003/2019
5.	Projeto Emergencial Segurança Alimentar - Um Direito de Cidadania em Tempos de Pandemia: análise e apresentação de voto do conselheiro Renato Savoldi.	02456.000.013/2021
6.	Assuntos Gerais.	--

5. DELIBERAÇÕES:

Aberta a sessão, os assuntos foram tratados na seguinte ordem:

5.1. ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA.

O **Presidente** comunicou a publicação da ata da 44ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 19/03/2021, disponível em https://www.mprs.mp.br/media/areas/frbl/arquivos/atas/ata_44a_so_cg.pdf.

5.2. SALDO ATUALIZADO DO FRBL.

O **Presidente** informou o **saldo do FRBL, atualizado em 12/04/2021**, indicando o valor de **R\$ 30.187.682,73**.

5.3. PROJETO PROCON MUNICIPAL SEMPRE PERTO DE VOCÊ: ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO ANTÔNIO SALVADOR MOREIRA LÁPIS SEGUNDO EM PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto do conselheiro **Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo** em pedido de prorrogação de prazo de vigência, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, abriu a votação. Foi **aprovado – à unanimidade – o voto do conselheiro relator**, no sentido de acolher o pedido do conveniente, para **prorrogação de vigência e da execução do termo por mais 04 meses, a contar da celebração do termo aditivo, bem como a natural postergação do prazo de prestação de contas.**

5.4. PROJETO MODERNIZAÇÃO DA DISCOTECA PÚBLICA NATHO HENN: ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO IRANY BERNARDES DE SOUZA EM PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto do conselheiro **Irany Bernardes de Souza** em pedido de prorrogação de prazo de vigência, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, abriu a votação. Foi **aprovado – à unanimidade – o voto do conselheiro relator**, no sentido de: a) **conceder 30 dias à SEDAC (conveniente) para apresentar novo plano de trabalho**, contendo valores atualizados.

b) Com plano de trabalho atualizado, **submetê-lo ao colegiado para analisar hipótese de aditamento que altere prazo de execução e/ou correção de valores.**

5.5. PROJETO EMERGENCIAL SEGURANÇA ALIMENTAR - UM DIREITO DE CIDADANIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: ANÁLISE E



APRESENTAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO CARLOS RENATO SAVOLDI.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto do conselheiro **Carlos Renato Savoldi**, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, abriu a votação. Neste momento, solicitou **questão de ordem** o conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura**, tendo sido cedido o uso da palavra pelo **Presidente**.

Foi registrada, neste momento, a presença do conselheiro **Cláudio Pires Ferreira**.

Franqueada pelo Presidente a palavra, o conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura** disse que a proposta emergencial suscita algumas dúvidas, ainda que se trate de um tema relevante. Em primeiro lugar, o conselheiro Thiago afirmou ser **importante a regulamentação para apresentação de projetos emergenciais**. Com relação ao **projeto emergencial em debate**, considerou o valor significativo para uma ação de curto prazo. Sem desconsiderar a grande importância da ação de distribuição de cestas básicas, concluiu que **o projeto merece um debate mais amplo**. Neste sentido, pediu vista do processo para, em próxima reunião, melhor fundamentar seus questionamentos.

Em seguida, a conselheira **Patrícia Maldaner Cibils** acrescentou que considera preocupante o fato de que a SJCDH também solicitou recursos ao CEDICA via FECA, conselho do qual também faz parte. O pedido ainda não foi aprovado, em virtude de pedido de subsídios para fundamentar o pleito. No seu entender, mereceria esclarecimento este ponto, evitando *bis in idem*. Lembrou que também o CEDICA pedira esclarecimentos à SJCDH. Ao concluir, afirmou que, de outra banda, a vulnerabilidade social neste período que estamos vivendo salta aos olhos.

O **Presidente** afirmou que o pedido de vista é direito do Conselheiro, consoante art. 7º, III, do Regimento Interno, ainda que o projeto tramite em regime de urgência. Assim sendo, **imperioso o deferimento da vista requerida, devendo o projeto voltar à Pauta na sessão seguinte, para votação**, tendo sido solicitado à Secretaria Executiva que publicasse no ambiente virtual da sessão, o link para acesso ao processo no SIM, o que foi prontamente atendido.

Em seguida, fez uso da palavra o conselheiro **Irany Bernardes de Souza**, tendo esclarecido aos presentes que a SJCDH e seu público-alvo (idosos, indígenas, LGBT e outros) buscam auxílio diariamente de comida, direito básico que envolve a vida. Pontuou que existe um esforço em buscar, nos vários Fundos públicos, recursos para esta ação de auxílio e, assim mesmo, será pouco diante do número elevadíssimo de famílias em extrema necessidade. Por isso, no seu entender, não se trata de *bis in idem*, mas de uma necessidade diária, urgente e sem paralelos.

Respondendo a esta indagação, o conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura** afirmou que a fome não pode esperar, mas enfrentar o debate é necessário, pensando, inclusive, na efetividade das ações de Assistência Social executadas com dinheiro do FRBL.

O conselheiro **Irany Bernardes de Souza** sugeriu que fosse marcada reunião no prazo de uma semana para deliberação, lembrando que o processo de aquisição será por ata de registro de preço, havendo possibilidade de majoração de valores e perda de prazo, com a postergação da decisão. A conselheira **Patrícia Maldaner Cibils** concordou com a sugestão apresentada, dizendo que sua posição pessoal é totalmente favorável à doação das cestas, estando plenamente ciente da necessidade. Apenas surgiu a dúvida, explicou, porque a conselheira integra ambos os colegiados (FRBL e FECA). Por fim, a conselheira **Patrícia** afirmou que estaria de acordo com a marcação de nova reunião em uma semana, inclusive, se a SJCDH pudesse trazer os subsídios para tanto no curso desta sessão, dada a urgência.

O conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura** solicitou ao Presidente, levando em consideração as ponderações dos colegas, que fosse dada vista coletiva do procedimento, para que impreterivelmente o processo seja deliberado na próxima reunião. Registraram concordância com esta sugestão a conselheira **Patrícia Maldaner Cibils** e o conselheiro **Cláudio Pires Ferreira**.

Após, o **Presidente abriu a votação** nos seguintes termos: diante do direito ao pedido de vista, cumpre ao Conselho Gestor decidir se será deliberada a questão em próxima sessão ordinária (opção 1 - dia 10/05/2021) ou se será agendada sessão extraordinária, para apreciação deste projeto (opção 2), já que há pedidos neste sentido.

Foi **acolhida à unanimidade a opção de número 2, para reapreciação do procedimento em sessão extraordinária**.

O conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura** questionou ao **Presidente** quanto ao prazo para vista, tendo obtido a resposta de que seria, regimentalmente, até a próxima sessão. No entanto, dada a urgência do projeto, submetia à votação para a realização de sessão extraordinária entre 10 e 15 dias.

O conselheiro relator no procedimento, **Carlos Renato Savoldi**, desejando contribuir para a discussão, **sugeriu que, em outras situações de análise de projetos emergenciais, todos os conselheiros sejam alertados sobre o tema, não apenas o relator**, o que traria agilidade ao processo, lembrando que o acesso aos autos está disponível no site do MP.

Em resposta à sugestão apresentada pelo conselheiro Carlos Renato, o conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura** reforçou **a importância de regulamentar a forma como são recebidos os pedidos emergenciais e como serão debatidos dentro do Conselho**, definindo prazos, entre outras questões procedimentais. O conselheiro **Carlos Renato Savoldi** registrou sua concordância com a ponderação trazida pelo conselheiro Thiago.

O **Presidente** proclamou a aprovação unânime da opção 2, relativa à sessão extraordinária, **concedendo vista coletiva do processo por 10 dias a todos os Conselheiros**. Sendo necessária diligência, em decorrência de algum pedido de conselheiro, a presidência deliberará a respeito. Não sendo necessária a realização de diligências, será designada sessão extraordinária nos 5 dias subsequentes. Lembrou o **Presidente** que foi recebido o voto do conselheiro relator, neste procedimento, na sexta-feira que antecederia a data da sessão, e fora solicitada à Secretaria a inclusão em pauta com comunicação a todos os conselheiros, dada a urgência.

Após, o conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura** fez o registro de que, de sua parte, não há nenhuma crítica à condução da Presidência. Todavia, entendeu oportuna a situação para levar ao conjunto de conselheiros suas preocupações com relação a essa modalidade emergencial de pedidos.

Por fim, o conselheiro **Irany Bernardes de Souza** lembrou que desde sexta-feira (11/04/2021) o voto do conselheiro relator e o número do procedimento, bem como o endereço eletrônico para consulta, foram disponibilizados no ambiente virtual para a realização da presente sessão. Por fim, destacou o conselheiro relator, **Carlos Renato Savoldi**, que o procedimento em debate fora recebido na quinta-feira (08/04/2021) para relatoria e voto.

5.6. ASSUNTOS GERAIS.

5.6.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR: o **Presidente** comunicou a **alteração de posição (titular e suplente) entre os dois conselheiros representantes do Instituto Augusto Carneiro**, passando a exercer a função de conselheiro titular o Sr. Thiago Gimenez Fontoura e a função de conselheira suplente a Sra. Kathia Vasconcellos Monteiro.



5.6.2. VACARIA - CONSTRUÇÃO UNIDADE ACOLHIMENTO IDOSOS – SIM N. 01401.000.014/2018: o **Presidente** comunicou a **conclusão exitosa da prestação de contas** do projeto, tendo o rendimento financeiro sido restituído e as contas aprovadas pela Direção-Geral (PGJ) e pela CAGE (RS).

5.6.3. DATA DA PRÓXIMA SESSÃO: o **Presidente** comunicou a data prevista para a realização da **46ª SO-CG-FRBL, dia 10/05/2021**.

5.6.4. EDITAIS 01 E 02 – FRBL/2021: foi franqueado o uso da palavra pelo Presidente ao Promotor de Justiça Assessor, **Tiago de Menezes Conceição**, que, após cumprimentar a todos os presentes, informou que teve início naquela data (12/04/2021) a fase de recebimento de propostas de convênios e de parcerias dos editais em curso, tendo solicitado aos Conselheiros e Conselheiras a gentileza de incentivarem os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil para que utilizem, preferencialmente, **os formulários disponibilizados na internet para a apresentação dos projetos de convênios e parcerias**, chamando a atenção para o fato de que esta possibilidade é uma novidade dos editais atuais. Aduziu que o desejo de incrementar esta forma de ingresso dos projetos tem por objetivo trazer mais agilidade e qualidade na tramitação dos procedimentos, tendo compartilhado com os presentes o link, que figura nos editais, para o encaminhamento de propostas: https://www.mprs.mp.br/frbl_propostas.

5.6.5. MODALIDADE EMERGENCIAL DE PEDIDOS: o Presidente deu prosseguimento à preocupação trazida ao colegiado pelo conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura**, com relação à criação de rito específico para recebimento e tramitação de pedidos emergenciais. O **Presidente** questionou ao conselheiro Thiago se haveria alguma sugestão para compartilhar quanto ao tema.

O conselheiro **Irany Bernardes de Souza** indagou quanto à possibilidade de divulgação, com registros, fotos, projetos que tenham sido financiados pelo FRBL e que, de alguma forma, tenham contribuído para alterar a realidade em município ou no Estado. Acrescentou que gostaria de disponibilizar uma apresentação interna do governo, a qual sugeria não difusão, com os números do Estado, nesta pandemia, dados da Divisão Estatística do Estado, tendo compartilhado, logo em seguida, no espaço virtual da sessão, o documento em formato PDF com o título “Programa de Cestas Básicas”, para conhecimento de todos.

O **Presidente** afirmou que pautaria as questões trazidas pelo conselheiro Irany, tão logo concluída a questão da regulamentação do procedimento para tramitação e julgamento dos pedidos emergenciais de recursos ao FRBL, voltando a questionar ao conselheiro Thiago se desejava sugerir algum encaminhamento quanto ao item 5.6.5, ou ainda, se outro Conselheiro desejaria se manifestar a respeito. Não tendo havido manifestação de nenhum dos conselheiros quanto a estas indagações, o Presidente afirmou que **o Conselho Gestor poderia debater este assunto e, quem sabe, regulamentar a apresentação e tramitação de projetos emergenciais após o julgamento dos editais que estão abertos**, que gerarão grande demanda à Secretaria e aos Conselheiros.

5.6.6. DIVULGAÇÃO DE PROJETOS FRBL: o **Presidente** questionou se algum outro conselheiro(a) gostaria de se manifestar quanto ao tema relacionado à divulgação de projetos financiados pelo FRBL e dos seus impactos sociais, trazido pelo conselheiro Irany. Antes de franquear o uso da palavra, o **Presidente** lembrou que o MPRS vem dando ampla divulgação em seu site das ações do fundo, projetos aprovados e entregues.

Ponderou então o conselheiro **Irany Bernardes de Souza** que sua manifestação evocava falas anteriores, no próprio MPRS, sobre o retorno aos colegas em relação a resultados, ou mesmo uma divulgação em outras mídias.

Concluiu o **Presidente** dizendo que a Secretaria Executiva poderá, sempre que possível, colher dados e levar à publicação, sem prejuízo de qualquer Conselheiro sugerir que sejam buscadas informações de projetos relevantes e produzidos comunicados à imprensa, tendo, ao final, solicitado que a Secretaria Executiva observe a questão da divulgação, por relevante.

5.6.7. DOCUMENTO “PROGRAMA DE CESTAS BÁSICAS”: após ter sido franqueado, pelo **Presidente**, o uso da palavra aos conselheiros(as) **Irany Bernardes de Souza** e **Patrícia Maldaner Cibils**, o conselheiro Irany afirmou que os números falam por si, pois são dados oficiais que serão apresentados no Gabinete de Crise. Disse o Conselheiro Irany que, em que pese todo o esforço em buscar recursos, nunca teremos a totalidade de famílias atendidas, infelizmente. Concluiu, afirmando que é, sim, um esforço imenso atender minimamente uma população que está passando fome. A conselheira Patrícia ponderou que o documento apresentado pelo conselheiro Irany continha muitos elementos relacionados ao pedido de vista do conselheiro Thiago Gimenez, de modo que, se possível, sua anexação ao procedimento respectivo, consignando que fora disponibilizado nesta sessão, seria muito valiosa. Questionado pelo **Presidente**, o conselheiro Irany sinalizou em favor da sugestão da conselheira Patrícia. Com isso, o **Presidente** determinou que a Secretaria Executiva realizasse a anexação do documento, conforme sugerido.

Com isso, o **Presidente** afirmou não possuir mais nenhum item a tratar na sessão e, após verificar que os demais presentes também não tinham temas a tratar, agradeceu a presença e participação dos Conselheiros e da equipe de suporte, tendo **informado que a próxima reunião ordinária será no dia 10 de maio de 2021, 14h, via whatsapp**, e, antes disso, **caso possível** (não havendo, por exemplo, pedido de diligência que demande tempo), **reunião extraordinária para deliberar sobre o Projeto Emergencial Segurança Alimentar**. A 45ª Sessão Ordinária do Conselho Gestor do FRBL teve **encerramento às 15h15min**.